



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011.2023.CMA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011.2023.CMA.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2023-CMA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º PE.SRP.2023.013.CMA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DO TIPO ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

N.º 011.2023.CMA

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011.2023.CMA

Aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.423.755/0001-07 com sede na Avenida Zacarias de Assunção nº134, bairro Centro, Ananindeua-PA, denominada **CMA**, representada pelo Presidente, o Exmo Sr, RUI BEGOT DA ROCHA,(qualificação), aqui denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do estabelecido na Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PE.SRP.2023.013.CMA**, conforme o resultado da classificação da (s) proposta (s) apresentada (s), resolve registrar os preços da (s) empresa (s), **MORAIS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.148.670/0001-49 e INSC. ESTADUAL: 15.874.122-6, com sede na ROD BR-316, SN COQUEIRO, KM:03; S:G12; GALERIA YAMAGA; ANEXO AO POSTO YAMAGA, BAIRRO: COQUEIRO, no Município de Ananindeua – PA - CEP: 67.010-000, denominada (s) simplesmente **FORNECEDOR**, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FORNECEDOR – MORAIS COMERCIO LTDA**

CNPJ Nº 49.148.670/0001-49

Endereço: Rod Br-316, Sn Coqueiro, Km:03; S:G12; Galeria Yamaga; Anexo Ao Posto Yamaga, Bairro: Coqueiro, No Município De Ananindeua – Pa - Cep: 67.010-000

Representante Legal: Aline Aparecida Piane Morais

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços n.º **PE.SRP.2023.013.CMA**.

1.1.Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os materiais/serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, materiais/serviços e preços registrados encontram-se relacionados conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA/MODELO	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------------------------	-----	-----	--------------	------------------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II

1	BARBANTE Nº 08, COR BRANCO, ROLO GRANDE.	UND.	25	EUROROMA	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
2	BARBANTE Nº 08, COR CRU, ROLO GRANDE.	UND.	25	EUROROMA	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
3	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 60 CM X 200 M; GRAMATURA 80G/M2.	UND.	25	SUPPLYACK	R\$ 231,00	R\$ 5.775,00
4	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE PROFUNDIDADE X 30CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA EM PAPELÃO TIPO ONDA "BC".	UND.	50	INDUSPAPER	R\$ 11,00	R\$ 550,00
5	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE X 40CM DE LARGURA X 40CM DE ALTURA EM PAPELÃO TIPO ONDA "BC".	UND.	50	INDUSPAPER	R\$ 17,00	R\$ 850,00
6	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE PROFUNDIDADE X 60CM DE LARGURA X 40CM DE ALTURA EM PAPELÃO TIPO ONDA "BC".	UND.	50	INDUSPAPER	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
7	CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 12 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO ALIMENTOS, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE 16 L	UND.	25	PLASÚTIL	R\$ 69,50	R\$ 1.737,50
8	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 240 MM, ALTURA 160 MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L	UND.	25	PLASÚTIL	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
9	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 33 CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, MODELO COM TAMPA ORGANIZADORA, MODELO COM TAMPA	UND.	25	PLASÚTIL	R\$ 103,00	R\$ 2.575,00
10	CINTA ELÁSTICA PARA REUNIR PROCESSOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DA CINTA EM ELÁSTICO BRANCO, NATURAL, DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO LATERAL QUE EVITE O DESFIAMENTO (COMPOSTO DE 75% POLIÉSTER E 25% DE ELASTODIENO).	UND.	1000	ROMEIRO	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
11	CLAVICULÁRIO COM PORTA E FECHADURA, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR 93 CHAVES, EM AÇO COM PINTURA EPOXI. ACOMPANHADAS DE 100 CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND.	5	MAZZILLI	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00
12	CORDA EM POLIPROPILENO PARA MASTRO EXTERNO, TRANÇADA, DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 6MM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTROS. ROLO COM 20M	UND.	30	SÓ CORDAS	R\$ 88,50	R\$ 2.655,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II

13	CORDÃO DE SILICONE PARA CRACHÁ. MEDIDA APROXIMADA DE 80CM, COM ESTRUTURA METÁLICA NAS DUAS PONTAS QUE FACILITE O ENCAIXE NO CRACHÁ. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	5	DAC	R\$ 92,50	R\$ 462,50
14	CORDÃO EM NYLON PARA CRACHÁS, PERSONALIZADO, DE 80CM NA COR VERDE, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA CMA E CLIPS FIXO. CORDÕES IMPRESSOS EM FIOS DE POLIÉSTER ENRIJECIDO PARA EVITAR DESFILAMENTOS, GARRA METÁLICA EM SUA EXTREMIDADE, TIPO JACARÉ (CLIPS PARA CRACHÁ).	UND.	500	REFLEX	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
15	DISPENSER DOSADOR PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁLCOOL GEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VÁLVULA SPRAY E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE CONFECCIONADA EM AÇO. CAPACIDADE 400ML.	UND.	50	VELOX	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
16	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO 200/300/500 METROS, BRANCO. PRODUTO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA: COM SISTEMA DE ROLAGEM QUE FACILITA A EXTRAÇÃO DO PAPEL HIGIÊNICO E SERRILHAS NAS EXTREMIDADES FACILITANDO O SEU CORTE. ADEQUADO PARA ROLOS DE 200, 300 E 500 METROS. BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL E VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO PAPEL. MEDIDAS: 27,5 X 28,5 X 12 CM.	UND.	25	VELOX	R\$ 70,90	R\$ 1.772,50
17	ELÁSTICO SUPER AMARELO DE BORRACHA NATURAL Nº 18, PACOTE/CAIXA/SACO COM 500G, INDICADO PARA USO CORPORATIVO, MAIS RESISTENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS 8,5CM X 1,2MM X 1,5MM.	PCT.	25	MERCUR	R\$ 27,50	R\$ 687,50
18	EMBALAGEM PLÁSTICA (SACO), DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 3 KG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT.	25	PLASUL	R\$ 14,50	R\$ 362,50
19	FILME PLÁSTICO EM PVC PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, ESTICÁVEL E AUTO ADERENTE, GRUDANDO ATRAVÉS DA ENERGIA ESTÁTICA, ROLOS DE 1.000M POR 46 CM.	ROLO	25	MULTIMARCAS	R\$ 149,50	R\$ 3.737,50
20	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 45 M, LARGURA 45MM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TIPO GOMADA - ROLO COM 45 M	UND.	50	VIAPLAST	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
21	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 50MM, COR MARROM	UND.	25	VIAPLAST	R\$ 20,90	R\$ 522,50
22	FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 2 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE QUADROS	UND.	25	SCOTCH	R\$ 20,50	R\$ 512,50
23	FITA ADESIVA, MATERIAL VINIL, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR	UND.	25	VONDER	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II

	AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃOSOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISZEBRADA					
24	FITA ADESIVA, MATERIAL VINIL, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR PRETA E BRANCA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO SOLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZEBRADA	UND.	25	VONDER	R\$ 60,50	R\$ 1.512,50
25	FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP), ALTA RESISTÊNCIA, ROLOS DE 1 KG.	ROLO	25	INSULFER	R\$ 28,50	R\$ 712,50
26	MOLDURAS EM ALUMÍNIO, TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 30CM OU A4.	UND.	60	GOBETTI	R\$ 191,00	R\$ 11.460,00
27	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 450MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO/CONTACT, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE	UND.	25	COLACRIL	R\$ 39,00	R\$ 975,00
28	PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 56,50 CM, LARGURA 38,50 CM, ALTURA 37 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 56 L	UND.	25	PLASÚTIL	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00
29	PORTA CRACHÁ, RÍGIDO, VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 54 X 86 MM.	UND.	500	ALLCARDS	R\$ 1,30	R\$ 650,00
30	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO CRISTALINO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 240MM, NÚMERO FUROS 4 FUROS, ESPESSURA 12 MICRA PCT 50.00 UN	PCT.	25	DAC	R\$ 36,00	R\$ 900,00
31	SACO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHO E CAPACIDADE PARA 3 KG SACO COM FECHAMENTO ZIP LOCK 14X10 (MÍNIMO) - CT 100.00 UN	PCT.	25	TALGE	R\$ 22,00	R\$ 550,00
32	SACO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHO E CAPACIDADE PARA 8 KG SACO COM FECHAMENTO ZIP LOCK 20X14 (MÍNIMO) - PCT 100.00 UN	PCT.	25	TALGE	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
33	SUORTE PARA GUARDA-CHUVA EM FIBRA, NAS MEDIDAS DE 71 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE. DEVE COMPORTAR ATÉ 09 UNIDADES.	UND.	25	NOBRAND	R\$ 111,00	R\$ 2.775,00
34	VASO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3,30 L, COR PRETA, DIÂMETRO EXTERNO 20 CM, ALTURA 17 CM, TIPO COM FURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO - VASO PLÁSTICO, COM CAP 4 LITROS PARA CULTIVO DE PLANTAS, FUNDO PERFURADO COM PRATO	UND.	25	VF	R\$ 22,00	R\$ 550,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II**

35	VASO, MATERIAL PLÁSTICO,CAPACIDADE 8.50 L, COR PRETA,DIÂMETRO EXTERNO 27CM, ALTURA 23,50 CM, TIPO COM FURO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO - VASO PLÁSTICO, COM CAP 8 LITROS PARA CULTIVO DE PLANTAS, FUNDO PERFURADO COM PRATO	UND.	25	VF	R\$ 13,50	R\$ 337,50
TOTAL					R\$ 2.331,60	R\$ 68.505,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara Municipal de Ananindeua, nos termos estabelecidos no edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A execução do objeto dar-se á na forma prevista no art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1ºO recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§5ºCaso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a)Gerenciar a presente Ata;
- b)Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)Cancelar o registro do fornecedor nas hipótese estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

§2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à **Contratada** a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO FORNECEDOR

- a) entregar os produtos nos locais indicados pelo órgão contratante;
- b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II**

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O valor contratual referente aos fornecedores será irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o término de cada mês.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Câmara Municipal de Ananindeua que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

§1º Pela Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Ananindeua.

§2º Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal de Ananindeua facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II**

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a **CMA** adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com CMA (Câmara Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

§3º As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Câmara Municipal de Ananindeua.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II**

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.*****

Ananindeua/PA, 16 de novembro de 2023

RUI BEGOT DA

ROCHA:29626390204

Câmara Municipal de Ananindeua-CMA

RUI BEGOT DA ROCHA

Presidente

ÓRGÃO GERENCIADOR

MORAIS COMERCIO

LTDA:49148670000149

MORAIS COMERCIO LTDA

CNPJ: 49.148.670/0001-49

ALINE APARECIDA PIANE MORAIS

CPF N.º 822.594.532-97

FORNECEDOR

Assinado de forma digital por RUI

BEGOT DA ROCHA:29626390204

Dados: 2023.11.16 11:56:08

-02'00"

Assinado de forma digital por MORAIS

COMERCIO LTDA:49148670000149

Dados: 2023.11.16 17:57:41 -03'00"